

Memorando de Entendimentos
entre
o Ministério do Meio Ambiente - MMA,
o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio,
o Ministério Federal da Cooperação Econômica e Desenvolvimento da Alemanha -
BMZ,
Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF,
o Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID,
o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio,
o WWF- Brasil e o World Wildlife Fund Inc. - WWF-US
e a Fundação Gordon e Betty Moore sobre cooperação financeira e técnica no
Programa ARPA.

O Ministério do Meio Ambiente - MMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, o Ministério Federal da Cooperação Econômica e Desenvolvimento da Alemanha - BMZ, Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO, WWF-Brasil, World Wildlife Fund Inc. - WWF-US e a Fundação Betty e Gordon Moore doravante denominados de "Participantes":

Reconhecendo os interesses em colaborar para a implementação e a melhoria contínua de uma estratégia de sustentabilidade ecológica, social, política, institucional e financeira do Programa Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA;

Reafirmando os objetivos que conduziram à criação do Programa Áreas Protegidas da Amazônia lançado no ano de 2002 em Johannesburgo na Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+10, instituindo assim, o maior programa de conservação de florestas tropicais no mundo e o maior programa relacionado às Unidades de Conservação, conforme definição do inc, I, art.2 da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, no Brasil;

Tendo em mente o importante papel desenvolvido pelo Ministério do Meio do Ambiente na coordenação do Programa ARPA, pelo FUNBIO no gerenciamento dos recursos, pelo GEF, pelo Governo Alemão por meio do Grupo KfW, pela Fundação Gordon e Betty Moore por meio do WWF e WWF-Brasil e pelo Fundo Amazônia por meio do BNDES, todos responsáveis pelo aporte e alocação inicial de recursos no Programa;

Reconhecendo os benefícios e a eficácia de se realizar em um único processo de captação de recursos para o Programa ARPA e de fazê-lo de forma conjunta com os parceiros que subscrevem o presente Memorando de Entendimentos;

Reafirmando o Memorando de Entendimentos de 18 de julho de 2012 firmado entre a Fundação Gordon e Betty Moore, o Linden Trust para Conservação, o FUNBIO, o WWF-Brasil e o Ministério do Meio Ambiente por ocasião da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente - Rio +20 se comprometendo em mobilizar recursos para o apoio em longo prazo ao Programa ARPA e



Reafirmando a intenção de alocar os recursos provenientes da captação em um Fundo de Transição privado de longo prazo que permitirá a sustentabilidade do Programa ARPA,

alcançaram o seguinte entendimento:

1 - Do Objeto

Os Participantes declaram sua vontade em colaborar para o desenvolvimento e implementação de uma estratégia no âmbito do Programa ARPA a fim de: i) consolidar 60 milhões de hectares de Unidades de Conservação no bioma Amazônia, ii) assegurar a conservação da biodiversidade na região e iii) contribuir para o seu desenvolvimento sustentável de forma descentralizada e participativa, fazendo uso para tanto de um Fundo de Transição de caráter privado constituído por meio de contratos de doações e que proverá recursos, sujeitos às condições de desembolso em montantes progressivamente menores, até zero, na medida em que o Governo Federal desenvolva mecanismos que assegurem o aporte de recursos orçamentários da União necessários ao atendimento pleno do Programa ARPA, no prazo estimado de 25 anos.

2 - Das atribuições das Partes

I - A fim de desenvolver com sucesso uma estratégia de consolidação das áreas protegidas no âmbito do Programa ARPA, o MMA e o ICMBio irão:

- Envidar esforços para a criação de 6 (seis) milhões de hectares de Unidades de Conservação;
- Promover a consolidação das Unidades de Conservação Federais conforme o Plano de Consolidação de Áreas Protegidas do ICMBio e, apoiar os estados que compõem a Amazônia Legal nos seus planos de consolidação a fim de atingir a meta de consolidar 60 (sessenta) milhões de hectares de áreas protegidas no âmbito do Programa ARPA assegurando a conservação da biodiversidade na região e contribuindo para o seu desenvolvimento sustentável de forma descentralizada e participativa;
- Desenvolver mecanismos e planejar o aporte gradual de recursos para atender às necessidades de implementação das Unidades de Conservação Federais integrantes do Programa, assumindo plenamente estes custos no decurso do prazo estimado em 25 anos;
- Envidar os esforços necessários para elaborar ato normativo estabelecendo os objetivos acordados para o Programa ARPA, incluindo os 60 milhões de hectares a serem abrangidas pelo programa e os mecanismos financeiros para atender a necessidades orçamentais do Programa ao longo dos próximos 25 anos, de acordo com os dois itens imediatamente anteriores;
- Implementar esforços para assegurar equipe necessária nas áreas protegidas no âmbito do Programa ARPA;
- Buscar potenciais futuras doações do Governo Alemão para esse projeto, conforme descrito no documento final das Negociações Intergovernamentais Brasil-Alemanha, datado de 10 de Dezembro de 2013 no que tange ao Programa ARPA;



- Envidar o máximo esforço dentro dos procedimentos cabíveis para apresentar um projeto "full-size" ou projetos junto ao GEF totalizando 30 milhões de dólares americanos para apoiar Fundo de Transição do Programa ARPA;
- Promover o máximo esforço em apoiar o FUNBIO na aprovação de projeto no valor de 80 milhões de reais junto ao BNDES no âmbito do Fundo Amazônia para o Fundo de Transição.

II - O BMZ, BID, FUNBIO, GEF, GBMF, WWF - U.S. e WWF-Brasil, intencionam cumprir as atividades abaixo descritas de acordo com o Programa ARPA, sujeitos à legislação e regulamentos aplicáveis, bem como sujeitos aos respectivos objetivos, funções, políticas e procedimentos internos dos Participantes:

- O BMZ comprometeu-se a aportar sete milhões de euros, em consonância com documentação final das negociações sobre o ARPA e com a Negociação Internacional Brasil – Alemanha sobre a Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável, que ocorreu em Berlim em dezembro de 2013. O BMZ também concordou em direcionar mais recursos residuais, no total de 9.707.839,77 euros, que originalmente haviam sido reprogramados para o Fundo de Áreas Protegidas – FAP, ao invés do Fundo de Transição, concordou também em utilizar a contribuição financeira, originalmente designada para o FAP, no valor de 20 milhões de euros e os juros acumulados provenientes desse recurso para o Fundo de Transição. O BMZ também manifestou a intenção de avaliar a possibilidade de empenhar recursos para o Fundo de Transição no futuro, considerando o cumprimento dos critérios acordados e o progresso do projeto, além do orçamento preliminar de 2014 (provavelmente até julho).
- O GEF declarou, após a solicitação do governo brasileiro, a intenção de avaliar a possibilidade de empenhar recursos de até 30 milhões de dólares ao Fundo de Transição do ARPA no próximo ciclo de financiamento (GEF-6). Esse comprometimento é essencial para a estratégia do GEF de apoiar o desenvolvimento sustentável dos países da Bacia Amazônica. Os recursos serão empenhados por meio de uma agência qualificada e acreditada pelo GEF, sujeita a todos os procedimentos e regras do instrumento GEF, incluindo os critérios de elegibilidade, revisões internas e aceitação da proposta de financiamento, assim como aprovação pelo Conselho do GEF e dos conselhos das agências implementadoras.
- O BID tem a intenção de aportar 4,5 milhões de dólares americanos (US\$4.500.00,00), conforme previsto nos projetos BID BR-T1287 e BR-T1293. O cumprimento das intenções do BID detalhadas neste Memorando de Entendimento está sujeito à observância do BID a seus procedimentos e políticas de aporte de recursos, incluindo todas as aprovações internas necessárias e o cumprimento de todas as condições para implementação. As medidas autorizadas e a serem implementadas são sujeitas aos procedimentos acima e podem refletir entendimentos distintos daqueles especificados no Memorando de Entendimento.
- o WWF U.S. e o WWF-Brasil se comprometem, atendidas determinadas condições, em aportar em torno de 55 milhões de dólares americanos conforme contratos de doação assinados com doadores privados brasileiros e norte americanos, incluindo 15 milhões de dólares americanos advindos da Fundação Gordon e Betty Moore ;



- a GBMF se compromete, sujeita a condições, a aportar 15 milhões de dólares americanos, como parte dos 55 milhões de dólares americanos a serem aportados pelo WWF.
- FUNBIO se compromete a apresentar projeto no valor de 80 milhões de reais junto ao BNDES/Fundo Amazônia para o Fundo de Transição;
- FUNBIO se compromete a buscar doações de empresas nacionais e internacionais;
- FUNBIO, autorizado pelos doadores originais, e sujeito ao cumprimento de determinadas condições, se compromete, em nome dos doadores que compõe o Fundo de Áreas Protegidas - FAP a alocar os recursos derivados desse fundo para o Fundo de Transição, com valor estimado de 60 milhões de dólares;
- FUNBIO se compromete a gerenciar o Fundo de Transição nos termos do Manual Operativo de Programa ARPA, aprovado pelos doadores, MMA e FUNBIO, e ainda conforme os termos e condições dispostos nos acordos de doação que regem as transferências de recursos para o Fundo de Transição.

Outras atividades podem surgir e podem ser desenvolvidas em comum acordo entre os Participantes mediante notificação e comum acordo.

3 - Da Responsabilidade

Os Participantes intentam envidar esforços para implementarem as suas atribuições acima listadas e reconhecer que o sucesso do Programa ARPA está relacionado a esse esforço depende por isso.

Este Memorando de Entendimentos não cria qualquer obrigação legal perante os participantes nem perante terceiros. Não se objetiva constituir Tratado Internacional ou criar qualquer direito ou obrigação no âmbito do direito internacional. Todos os participantes compreendem que são responsáveis por suas ações e/ou omissões bem como aquelas praticadas por seus agentes na execução do objeto deste Memorando de Entendimentos.

Os recursos humanos a serem utilizados na execução dos termos do presente Memorando de Entendimentos não sofrerão qualquer alteração na sua vinculação institucional ou empregatícia por desempenho de atividades relacionadas ao cumprimento deste Memorando de Entendimentos.

Este Memorando de Entendimentos deverá ser implantado de maneira consistente com a legislação aplicável.

Nenhum termo nesse Memorando de Entendimentos tem a intenção de ou deve ser interpretado como renúncia aos privilégios e imunidades de qualquer participante, de seus oficiais ou de seus empregados.

4 - Da Vigência

O presente Memorando de Entendimento terá efeitos da data de sua assinatura e deve ser aplicado pelo período inicial de 5 anos. O objetivo do Memorando pode ser renovado por até 25 anos.




5 - Da denúncia

Os Participantes podem denunciar o presente Memorando de Entendimentos mediante Notificação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Este Memorando de Entendimentos pode ser aditado mediante notificação dos Participantes.


Pelo presente instrumento, as Partes concordam com este Memorando de Entendimento, feito em dois originais, nos idiomas português e inglês sendo todos os textos igualmente autênticos.


Izabella Mônica Vieira Teixeira
Ministério do Meio Ambiente


Martin Eberts
Ministério da Cooperação Econômica e Desenvolvimento da Alemanha

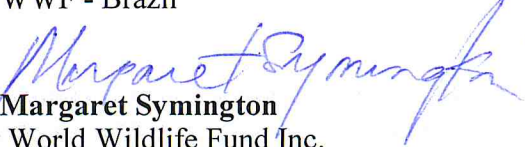

Roberto Ricardo Vizentin
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade



Naoko Ishii
Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF


Alexandre Meira Rosa
Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID


Álvaro de Souza
Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio


Maria Cecília Wey de Brito
WWF - Brazil


Margaret Symington
World Wildlife Fund Inc.


Guillermo Castilleja
Fundação Gordon e Betty Moore


Jean-François Timmers
WWF - Brazil